COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados no município de Apucarana e dá outras providências.

Autor: Vereador Moisés Tavares Domingos

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Vereador Moisés Tavares Domingos, que visa instituir, no âmbito do município de Apucarana, a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados em vias públicas, estabelecendo deveres aos condutores e mecanismos para fiscalização e denúncia.

A proposta já obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto à sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, cabendo agora a esta Comissão apreciar o mérito sob o prisma ambiental e de proteção à fauna.

O Projeto de Lei em análise mostra-se plenamente pertinente ao escopo desta Comissão, ao tratar da proteção à vida animal, da responsabilidade socioambiental e do dever ético de cuidado com os seres vivos, em especial os animais domésticos e silvestres.

Conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, sendo vedadas, na forma da lei, as práticas que submetam os animais à crueldade. No mesmo sentido, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu artigo 32, tipifica como crime os maus-tratos aos animais.

A omissão de socorro a animais atropelados configura, além de violação aos dispositivos citados, uma questão de saúde pública e de segurança viária, já que animais feridos nas vias representam risco a pedestres e motoristas. O projeto, portanto, responde diretamente a uma demanda ambiental, ética e social da população de Apucarana.

A proposta prevê alternativas viáveis ao cidadão comum — como a prestação direta de socorro ou a imediata comunicação às autoridades —, além de sugerir a estruturação de canais de denúncia e a regulamentação de sanções administrativas, criando mecanismos de fiscalização e conscientização sem onerar excessivamente o cidadão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf48e1157a7639.

Trata-se de uma medida de baixo custo para o poder público e alto valor educativo e protetivo, que fortalece as políticas públicas de bem-estar animal e o compromisso do município com a vida em todas as suas formas.

Diante do exposto, este Relator opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2025, por sua relevância ambiental, ética, social e educativa, recomendando aos demais membros da Comissão o mesmo posicionamento, deixando o mérito para o plenário decidir.

Câmara Municipal de Apucarana, 02 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana

Assinado Digitalmente por:
VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
05/06/2025 15:54:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf48e1157a7639.